

# TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O PL DA CAÇA

PL 6268/2016

PROJETO DE LEI 6268/2016

PL DA CAÇA



EU DIGO  
NAO!

O Projeto de Lei 6.268 de 2016, do deputado Valdir Colatto (MDB-SC), tem como objetivo propor uma nova “Política Nacional de Fauna”, substituindo o atual Código de Fauna, Lei 5.197 de 1967. O autor afirma que seu projeto não irá liberar a caça de animais silvestres e que é uma política para conservação da biodiversidade. Porém, ao se analisar o PL 6.268/16, pode-se denotar seu **real objetivo**:

**- fomentar as atividades de caça e comercialização de animais silvestres, exóticos, nativos ou mesmo ameaçados de extinção.**

Afinal, uma Política Nacional de Fauna deve ser um mecanismo de conservação ou algo que ameace nossa biodiversidade através da exploração comercial?



## 1. PORQUE O PL 6.268/16 É O "PL DA CAÇA"?

O PL, que pretende ser uma "Política Nacional de Fauna", pouco versa sobre mecanismos de conservação, e em quase sua totalidade trata nossa fauna como uma barreira ao "progresso" e um recurso comercial. Nessa linha, através de termos bonitos como a utilização "sustentável" dos recursos faunísticos, **propõe a permissão de:**

- **caça cinegética (caça com cães),**
- **abate de animais silvestres considerados nocivos a atividades agropecuárias ou provenientes de áreas de licenciamento ambiental,**
- **possibilidades que podem permitir a caça indiscriminada até mesmo em Unidades de Conservação.**

## 2. O PL COLOCA NOSSAS ESPÉCIES AMEAÇADAS EM RISCO AINDA MAIOR?

O PL apresenta em diversos parágrafos a restrição ao uso/abate de animais de espécies que constem da lista oficial de espécies ameaçadas de extinção.

Porém, em paralelo, o Projeto de Decreto Legislativo 427/2016, **de autoria do mesmo deputado Valdir Colatto**, pretende terminar a Portaria 444 do Ministério do Meio Ambiente que reconhece "como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção".

Desta forma, **pode remover a proteção de diversas espécies ameaçadas de extinção**, inclusive abrindo caminho para que tais animais sejam destinados às reservas de caça, ao abate e/ou captura para comercialização.

### 3. O PL PREVÊ A CRIAÇÃO DE RESERVAS PARA CAÇA COM CÃES ("RESERVAS CINEGÉTICAS")?

O Projeto de Lei 6268/2016 autoriza a criação de reservas de caça, no entanto, o capítulo que versa sobre tais reservas é reduzido e apenas proíbe o uso de espécies que constam na lista de ameaçados de extinção, lista esta que o mesmo autor pretende excluir (veja item acima).

Resumindo, se o deputado Valdir Colatto obtiver aprovação de ambos projetos, poderão existir áreas de caça livres para matar onças, por exemplo, por simples prazer e recreação.

Outro ponto grave pela regulação fraca deste capítulo é que, dada a possibilidade de uso de qualquer animal, a possibilidade de fuga de animais exóticos (não nativos do Brasil) destas reservas de caça poderia trazer sérios problemas para a biodiversidade nativa, agropecuária e, inclusive aos seres humanos.

Ademais, as fazendas de caça podem virar "sumidouros" de fauna silvestre, já que existirá a necessidade constante de reposição e reabastecimento de animais para serem caçados, e é de se imaginar que muitos desses empreendimentos acabarão buscando coletar indivíduos na natureza ao invés de investir em sua reprodução.

**A CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES PARA COMÉRCIO, ABATE OU PARA ALIMENTAR AS FAZENDAS DE CAÇA É PREVISTA PELO PL.**

ESTAMOS **DE OLHO**



# **TODOS CONTRA CAÇA**

Não ao PL 6.268/2016

#### **4. SE APROVADO, O PL FACILITA A COMERCIALIZAÇÃO E O TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES OU SEUS PRODUTOS PELE, CARNE, ENTRE OUTROS?**

O PL aumentaria muito a presença de pessoas em diversas áreas de ocorrência de animais silvestres, facilitando a coleta oportunista e ilegal e dificultando muito a fiscalização. Mas não é só isso! No projeto, o tráfico de animais silvestres é tratado como infração administrativa e/ou penal, mas sem definição do tipo de infração e nem das penas. Assim, com a aprovação do PL:

**- o crime de tráfico de animais silvestres pode ser extinto por uma regulamentação posterior,**

**- a caça profissional de animais vivos (captura) para posterior comercialização será permitida,**

- animais destinados a centro de triagens, provenientes de apreensões ou capturados fora de seu habitat, por exemplo, poderão ser encaminhados para criadouros comerciais ou mesmo reservas de caça, que zoológicos comercializem animais e, ainda por cima, dificulta em muito a reintegração de volta na natureza de animais silvestres apreendidos e reabilitados, sempre privilegiando o encaminhamento desses animais a criadouros, inclusive os comerciais.

## 5. O PL COLOCARIA EM RISCO A VIDA DE SERVIDORES PÚBLICOS?

Ao revogar o texto da Lei 5197 de 1967, o PL do senhor Valdir Colatto também **revoga a permissão para agentes de fiscalização da caça possuírem porte de arma**. Isso significa que servidores públicos, pessoas como nós, entrarão em áreas de mata, em locais ermos, para garantir a fiscalização e o cumprimento das leis ambientais desarmados e precisarão confrontar caçadores armados.

Esses agentes fiscalizam todo tipo de atividade ilegal, desde uma simples ave em cativeiro ilegal até organizações criminosas de retirada de madeira, mineração ilegal, passando por todo espectro de crimes ambientais. São servidores devotados que já enfrentam falta de verba e pessoal, além de entraves jurídicos e políticos e até atentados e ameaças. Além de dar-lhes a nova incumbência de fiscalizar caçadores, que necessariamente carregam algum tipo de armamento, o autor do PL espera que o façam desarmados. **Tal sugestão colocará em sério risco a vida de centenas de servidores públicos.**

**O PL 6268/2016 REVOGA A PERMISSÃO PARA AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA CAÇA POSSUÍREM PORTE DE ARMA, COLOCANDO EM SÉRIO RISCO A VIDA DE CENTENAS DE SERVIDORES PÚBLICOS.**

## 6. AS ATIVIDADES NO PL CAUSARIAM INTENSO SOFRIMENTO ANIMAL?

A caça envolve necessariamente grande sofrimento animal. Os métodos usados são cruéis e é muito comum os animais serem feridos, mas não mortos rapidamente, fazendo com que sintam muita dor, tenham mortes lentas e sofridas, ou mesmo que escapem feridos, com dor, impossibilidade de se alimentarem ou se defenderem de predadores, com feridas que podem infeccionar e causarem a mais lenta e dolorosa das mortes.

A caça com cães é especialmente cruel tanto para animais silvestres quanto para os cães. A atividade de caça tem o sofrimento e os maus tratos a animais intrinsecamente em sua prática, o que é expressamente vedado pelo Artigo 32º da Lei 9.605/98 (“Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos”), e pelo Artigo 225 – inciso VII - da Constituição Federal (Cabe ao Estado “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”). Sendo assim:

**- o PL 6.268/16 é contraditório com a Lei atual de Crimes Ambientais e com a Constituição Federal.**





## 7. SE APROVADO, O PL DIFICULTARIA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA?

Muitas vezes, quando um animal é caçado, as estatísticas levam em conta apenas o indivíduo abatido/capturado. No entanto, é preciso também levar em conta o efeito dominó que o abate de um animal pode gerar: mães e pais são mortos tentando defender filhotes que caçadores querem capturar; filhotes morrem quando os progenitores são abatidos ou capturados; animais feridos fogem, morrendo depois. O abate oportunista de animais de diversas espécies é praticamente impossível de ser evitado, e o controle da quantidade de animais caçados é difícil de ser realizado, ainda mais dado o enorme tamanho do território brasileiro e as áreas ermas nas quais a caça ocorrerá. Além de tudo isso, o chumbo tóxico presente nas balas que ficam nas carcaças contamina o ambiente e se acumula em outros animais ao longo da cadeia alimentar.

As belas girafas, os mais altos e elegantes animais terrestres, estão em um caminho silencioso para a extinção em grande parte por conta da caça. Desde 1985 o número populacional das girafas caiu 40% na África subsaariana e hoje existem menos girafas do que elefantes.

**QUEREMOS QUE O MESMO OCORRA  
COM NOSSAS ANTAS, TAMANDUÁS,  
ONÇAS, TATUS CATETOS, ARARAS E  
OUTROS TANTOS ANIMAIS DE  
NOSSA FAUNA?**



## 8. QUAIS SERIAM OS IMPACTOS AMBIENTAIS DO PL?

É importante lembrar que caçadores buscam, tanto para o abate quanto para a captura, os animais mais fortes e viçosos. Assim, serão deixados para se reproduzir e produzir as próximas gerações os animais mais fracos, mais lentos, menos bonitos.

Além disso, a pessoa que caça “apenas alguns animais” perde a dimensão do volume da atividade na sua totalidade. Atualmente, as populações de animais na natureza já estão sofrendo com a degradação ambiental, os conflitos e perda de habitat devidos à expansão das fronteiras do agronegócio, o desmatamento, a ampliação das cidades, a coleta ilegal de animais.

**Permitir a caça significaria mais uma grande pressão em espécies que já lutam para sobreviver.** De um lado é uma pessoa abatendo alguns animais - errado do ponto de vista ético - mas talvez de pouco impacto ambiental. De outro lado são centenas de milhares de pessoas (armadas) abatendo e capturando animais da fauna silvestre com pouco ou nenhum controle. No entanto, poucas pessoas fazem a conexão de que são esses animais que prestam os chamados “serviços ambientais”, ou seja, que dispersam sementes, polinizam, se alimentam de insetos e outros animais, servem de alimentos para tantos outros, se reproduzem, mantêm insetos que polinizam lavouras, entre outros. São esses serviços que mantêm as florestas saudáveis, que por sua vez prestam outros tantos serviços (sequestro de carbono, manutenção de nascentes de água, prevenção da erosão do solo) que permitem o equilíbrio ambiental.

Por fim, tanto a caça para troféu, quanto a captura para comercialização, trazem consigo as leis de mercado que fazem com que quanto mais raro e/ou ameaçado seja um animal, maior seu valor de mercado. Com isso, os animais mais raros e ameaçados tenderão a ser os mais perseguidos, tornando-se ainda mais ameaçados, até a sua extinção da natureza.

## 9. REGULAMENTAR A CAÇA AJUDARIA A CONTROLAR E DIMINUIR A CAÇA ILEGAL?

Muitos defensores da regulamentação da caça argumentam que a caça ilegal já existe, e que ao se regulamentar será possível fiscalizar essa atividade. No entanto, a regulamentação e a consequente permissão de caça vão criar um novo mercado. A caça legalizada irá atrair aqueles que não caçavam por ser proibido. E aqueles que caçavam ilegalmente dificilmente se preocuparão em legalizar suas atividades. A criação de empreendimentos e toda uma indústria legalizada irá certamente gerar demanda que hoje está restrita aos criminosos que caçam ilegalmente, além de dificultar – e muito – a fiscalização e a diferenciação do que é legal daquele que está ilegal. Com um grande mercado consumidor e poucos fiscais.

**A REGULAMENTAÇÃO DA CAÇA IRÁ FOMENTAR A CAÇA ILEGAL  
E NÃO O CONTRÁRIO.**

## **10. O PL AJUDARIA A CONTROLAR A POPULAÇÃO DE JAVALIS?**

Um dos principais argumentos dos defensores do PL é que a caça precisa ser regulamentada para que espécies invasoras nocivas possam ser erradicadas. Os javalis, por exemplo, foram trazidos ao Brasil por criadores interessados em comercializar a carne exótica, mas escaparam e ou foram soltos na natureza, e vêm invadindo o Brasil, causando destruição nas matas e para os produtores rurais. No entanto, o próprio texto deixa subentendido que é o poder público que deverá fazer esse controle. O controle de fauna invasora nociva deve ser feito pelo Estado, através de técnicas eficazes, com a captura das varas inteiras, e por servidores devidamente treinados e equipados. Quem conhece e já viu de perto uma caçada sabe que na imensa maioria das vezes os chamados caçadores não possuem técnica apurada para o abate do animal, sendo realizada de forma ineficaz e com intenso sofrimento para o animal a ser abatido, assim como para os cães usados naquela atividade. Além disso, o abate de animais nocivos para a natureza e para produtores rurais já é previsto na legislação atual, não necessitando, assim, de novo regramento.

## **11. PRECISAMOS DO PL PARA REGULAMENTAR CAÇA FEITA POR AQUELES EM ESTADO DE NECESSIDADE?**

A caça para alimentação de pessoas em estado de necessidade já é prevista na Lei de Crimes Ambientais atual. Contudo, o PL da Caça altera o texto para caça de subsistência, um termo amplo e que pode, inclusive, abranger a venda de animais abatidos, algo que vai além da caça para alimentação daqueles em estado de necessidade.

## ORGANIZAÇÕES PARTE DO MOVIMENTO

ACAPRA (Associação Catarinense de Proteção aos Animais)  
 Aliança Pró Biodiversidade  
 Amda (Associação Mineira de Defesa do Ambiente)  
 AMPARA Animal  
 AMVEBEEA (Associação Médico Veterinária Brasileira de Bem-estar Animal)  
 ANDA Agência de Notícias de Direitos Animais  
 Associação Brasileira de Medicina Veterinária Legal  
 Associação Mata Ciliar  
 Associação Onçafari  
 Centro Universitário Metodista IPA  
 Comissão de Proteção Defesa e Animal OAB  
 FAOS  
 Fauna News  
 FAVET - Uece (Faculdade de Veterinária da Universidade Estadual do Ceará)  
 Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal  
 Freeland Brasil  
 GEFAS (Grupo de Estudos de Fauna Silvestre)  
 Hachi Ong Proteção Animal  
 IACi (Instituto Amazônico da Cidadania)  
 Instituto É o Bicho  
 Instituto Surya Solidária  
 ITEC (Instituto Técnico de Educação e Controle Animal)  
 Mater Natura - Instituto de Estudos Ambientais  
 Movimento Crueldade Nunca Mais  
 Observatório de Justiça Ecológica da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina)  
 Ong ALPA  
 Ong Cão Sem Dono de Proteção Animal  
 Ong FALA (Frente de Ações pela Libertação Animal)  
 PEMCP (Programa de Estudo, Manejo e Conservação do Bicho-Preguiça)  
 Prof fauna (Proteção à Fauna e Monitoramento Ambiental)  
 Renata Fortes Advocacia Animalista  
 Santuário Terra dos Bichos  
 SAVE Brasil  
 Secretaria Municipal de Segurança Urbana da Prefeitura de São Paulo  
 Tribuna Animal (Associação de Proteção Animal e Ambiental)  
 VEDDAS (Vegetarianismo Ético, Defesa dos Direitos Animais e Sociedade)  
 VIVA Baleias, Golfinhos e Cia  
 WWF Brasil

#  
TODOS  
CONTRA  
A CAÇA



**todoscontraacaca**

[www.todoscontraacaca.com.br](http://www.todoscontraacaca.com.br)

**TODOS  
CONTRA  
CAÇA**

